

DISCURSO PRESIDENTE DA ANAMATRA

JUIZ GUILHERME GUIMARÃES FELICIANO

Início meu discurso com um pedido de desculpas. Eu dirijo essas escusas as minhas colegas juízas do Trabalho e a todas as mulheres presentes, porque esta mesa é exclusivamente masculina. A Anamatra preocupou-se com este fato, evidentemente, e esperávamos que a representação feminina estivesse aqui atendida pela maior autoridade da mesa, a presidente do Supremo Tribunal Federal, ministra Cármen Lúcia, que até há algumas horas estaria presente e, no entanto, não pôde vir pelas razões que já foram anunciadas. Nada obstante, o vácuo se apresenta e por ele, e em nome da Diretoria da Anamatra, apresento as nossas escusas.

No início do século XX, o dramaturgo austríaco KARL KRAUS ponderou que

“[a]s opiniões reproduzem-se por **divisão**; os pensamentos, por **germinação**”

Na mesma toada, é adágio conhecido entre os espanhóis, de origem anônima, aquele que diz:

“Triste mundo el nuestro, donde **és más fácil dividir un átomo que unir las personas**”.

Mas hei mesmo de preferir, como fiz na minha fala de posse, há pouco menos de um ano, *oslegados do Rock'n Roll*. Uma conhecida canção de **Geddy Lee, Alex Lifeson e Neil Peart** – da banda canadense **Rush** –, no compacto **Signals**, de 1982, marcou profundamente a minha juventude com esses versos:

“Crescendo, tudo parece tão desigual Opiniões
já fornecidas!

**O futuro pré-decidiado
Separado e subdividido**

Na zona de produção em massa. [...]

“**Subdivisões!**

Nas salas de aula

Nos *shopping centers*... **Conformar-se
ou ser excluído** Subdivisões!

Nos porões dos bares...

Na parte de trás dos carros...

Ficar frio ou ser excluído [...]

Alguns venderão seus sonhos por desejos menores...
Ou perderão a corrida para os desonestos.
Ser preso em armadilhas-relógio
E começar a sonhar com algum lugar
Para relaxar seu vô inquieto!”

Neste **XIX CONGRESSO NACIONAL DOS MAGISTRADOS DA JUSTIÇA DO TRABALHO**, em que nos reunimos, cerca de 700 (setecentos) juizes do Trabalho, nesta belíssima *Belo Horizonte*, sob as bênçãos de Nossa Senhora da Boa Viagem e sob o cerco da portentosa Serra do Curral, *vamos nos defrontar, inapelavelmente, com os nossos próprios demônios. Para isto estamos aqui.* Para isto produzimos nada menos que **173 teses**, em um recorde histórico para a já longa vida dos nossos dezenove CONAMATs.

“*Demônios*”, na literatura bíblica, são anjos rebelados e decaídos, encarnações da danação humana. No entanto, para FREUD – especialmente em seu célebre “*Totem e Tabu*” –, “demônios” não são mais do que criações míticas das próprias forças psíquicas do Homem. Sobre o suposto pacto demoníaco celebrado pelo pintor CHRISTOPH HAIZMANN em 1677, diagnosticou: nada mais que uma alegoria psíquica para libertar-se de seu estado depressivo e da perda da capacidade artística derivada da morte de seu pai. “*Demônios*”, portanto, são – e estão – para serem **confrontados**. São – por que não? – oportunidades para a libertação. Ou, na descrição oitocentista de ELIPHAS LEVI:

“[...] *anjo da liberdade [que] nasceu antes da aurora do primeiro dia, antes do próprio despertar da inteligência, e Deus o chamou de Estrela da Manhã*”.

Cabe-nos, portanto, **reconhecer e confrontar** nossos “demônios”. E muitos serão eles. Posso citar, por exemplo, a malsinada **depreciação profissional** que nos tem sido imposta (e, neste contexto, a própria depreciação *remuneratória*); o **discurso fascista do “juiz boca da lei”** – e, mais recentemente, o **discurso pseudomoderno do “juiz consequencialista”**, tão adocicado nas razões da recente Lei n. 13.655/2018 –, ambos algozes redivivos da independência judicial; a **radical sublevação da mídia ultraconservadora**, incapaz de reconhecer no Poder Judiciário um agente político legítimo para *mudanças sociais e culturais benfazejas*; ou ainda, no caso da Justiça do Trabalho, o sempre rondante espectro da “**extinção**”, usualmente calcado em falsidades e hipocrisias, como se fôssemos, após tantas mutações institucionais, a mesma Justiça do Trabalho concebida sob os ventos da “*Carta del Lavoro*”. Não somos.

Colho a oportunidade desta fala, porém, para tratar fundamentalmente de apenas *umdesses* “demônios”; o mais insidioso de todos, muito mais visível nas fileiras da Magistratura do Trabalho do que em quaisquer outros ramos do Judiciário. Falo do **divisionismo**. E notadamente do nosso *divisionismo interno*, não raro insuflado por vozes externas.

Assim como são as unanimidades, na conhecida pilhéria rodriguiana, devo dizer, com a mesma contundência, que **todo maniqueísmo é burro**. No entanto, ingênuos, muitas vezes olvidamos da grande máxima de NAPOLEÃO BONAPARTE, inspirado n’*“O Príncipe”* de NICCOLÓ MAQUIAVEL (e, antes dele, em CÉSAR imperador): “*Divide ut regnes*” (“**Divide e vencerás**”). E nos deixamos dividir.

Quem somos nós, Magistratura do Trabalho?

Somos juízes substitutos móveis, juízes substitutos fixos, juízes titulares, juízes titulares convocados; somos desembargadores, somos ministros; somos juízes da ativa, somos juízes aposentados. Sim, somos tudo isto. Mas, antes de mais, **somos juízes do Trabalho**. Essa é a nossa forja. Esse é o nosso DNA. **Não devemos querer ser o que não somos**; porque *tudo o que não somos será sempre uma corruptela fosca do que somos e podemos ser*.

Somos a Magistratura que, em 2014, “baixou” 4,2 milhões de processos, tendo recebido para julgar cerca de 4 milhões de processos. Somos a Magistratura cujo *Índice de Produtividade de Magistrados* (IPM) apresentou, entre 2009 e 2014, alta de **18,3%**.

Somos, pelo relatório “*Justiça em Números*” de 2017, o ramo do Judiciário que em 2016 mais resolveu processos por meio da **conciliação: 26% do total de ações concluídas** (contra a média geral de 12%).

Somos ainda, pelo mesmo relatório, **a Justiça mais célere do país**: o tempo médio de tramitação de um processo trabalhista, da autuação até a baixa, na fase de conhecimento, é **de onze meses** (contra a média geral de *um ano e nove meses*); já na fase de execução, *o tempo médio de baixa é de três anos e quatro meses* (contra a média geral de quatro anos e dez meses).

Somos, ademais, **a Justiça mais capilarizada de toda a União: a Justiça do Trabalho está presente em 624 municípios**, isto é, em 11,2% de todos os municípios brasileiros. **Nosso índice de atendimento à demanda, em 2016, foi de 100,3%**; e isto para uma Justiça que **recebeu, na média, 1.721,2 ações novas para cada grupo de 100 mil habitantes**. Somente as vinte e sete Justiças estaduais, *somadas*, receberam mais processos novos. Em 2014, a nossa taxa de congestionamento foi **21 pontos percentuais inferior** à média geral do Poder Judiciário.

Somos, por fim, **a Justiça mais informatizada dentre todos os ramos judiciários**. Já em 2014, o percentual de casos apresentados por meio eletrônico *já ultrapassava a metade* das ações ajuizadas (57%). Em 2016, 99% dos processos instaurados em primeiro grau o foram por meio eletrônico; 92,1% nos TRTs e 100% no TST. A média geral foi de 70,1%.

Isto é precisa – e numericamente – o que somos. Todos nós. Juízes, desembargadores, ministros. Ativos e jubilados. Há, nesses números frios, algo do suor, algo das dores, algo das alegrias e algo das lágrimas de cada um de nós.

E, nada obstante, somos nós os que batem às portas do Conselho Nacional de Justiça **pedir** para que a gratificação por exercício cumulativo de jurisdição, como prevista na Lei n. 13.095/2015, seja paga *nos mesmos moldes* em que é paga para a Justiça Federal – e refiro-me ao Procedimento de Controle Administrativo n. **6398-94.2017.2.00.0000**, em que se pede a revisão da Resolução CSJT n. 155 pelos parâmetros da Resolução CJF n. 341. Somos nós os que vão à Câmara de Conciliação e Arbitragem da Administração Federal da Advocacia-Geral da União **pedir** para que a aporética questão da *ajuda de custo para moradia* resolva-se com soluções que caminhem para um **modelo remuneratório nacional uniforme, sem diferenças entre ramos do Poder Judiciário, entre unidades da Federação ou entre ativos e aposentados**. Não queremos “mais”. Decerto, porém, tampouco aceitamos “menos”. E tudo isto precisa ser tratado e revelado *com as mais amplas luzes*. Como na canção de HUMBERTO GESSINGER: “*Há pouca água e muita sede*”... Mas, quando “[t]udo fica claro, Ninguém fica indiferente”.

Nos últimos tempos, o Brasil se dividiu. Somos “progressistas” ou “conservadores”, “coxinhas” ou “mortadelas”, “esquerda” ou “direita”. Estamos nos tornando, ao cabo e fim – e desgraçadamente –, estranhos entre iguais.

A Magistratura do Trabalho também se dividiu. E, no nosso meio, tornou-se cada vez mais recorrente *o mais falacioso* dentre todos os nossos derradeiros maniqueísmos: **aquele que contrapõe “pautas sociais” e “pautas corporativas”**. E desde então nos desdobramos em inúteis esforços cognitivos para saber o que, dentre as atuações institucionais da ANAMATRA,

constitui “pauta social”; e o que, afinal, constitui “pauta corporativa”. Os esforços da ANAMATRA pela correção dos distorcidos rumos da Reforma Trabalhista terão composto a malsinada “pauta social”? E terão sido baldados, já que se aprovou na Lei n. 13.467/2017, sem alteração de uma vírgula sequer, o relatório Rogério Marinho? Terá sido, afinal, ato associativo de explícita comiseração pela ruína alheia, financiada com os dinheiros de juízes a quem interessam apenas as próprias contas?

Vejamos, ademais, os números da Reforma Trabalhista. Ao mesmo tempo em que segmentos da imprensa divulgam, em tom festivo, a vertiginosa queda do número de reclamações trabalhistas – cerca de 45% de queda, na comparação entre o primeiro trimestre de 2018 e o primeiro trimestre de 2017 –, anunciam-se também o aumento da concentração de renda, do desemprego e da informalidade, com abertura de vagas de trabalho apenas para salários de até dois salários mínimos. Se em 2016 a Justiça do Trabalho arrecadou R\$ 2.385.672.884,90 para os cofres da Previdência Social, em 2017, já sob os efeitos da Lei n. 13.467/2017, essa monta caiu para R\$ 1.356.057.399,35. Da mesma forma, se em 2016 a Justiça do Trabalho distribuiu aos reclamantes a importância de R\$ 22.608.515.918,05 – com inegáveis efeitos de aquecimento para a economia nacional –, no ano de 2017 tais valores despencaram para R\$ 13.246.602.442,95. Passamos a atuar sob a lógica restritiva da “intervenção mínima” (art. 8º, parágrafo 3º, da CLT). O Parlamento volta a cogitar de cortes orçamentários; afinal, já não somos “tão” necessários e já não somos “tão” demandados. Ao frigrir dos ovos, caríssimos colegas, talvez não tenha havido, no passado recente, bandeira tão “corporativa” quanto a contenção dos efeitos nefastos da Reforma Trabalhista. Mas o tempo lho dirá, melhor que este orador.

E a Reforma da Previdência? Como a ANAMATRA e as demais associações deveriam ter lutado as batalhas da PEC n. 287/2016? Teríamos alguma credibilidade se pregássemos a preservação das regras do Regime Próprio de Previdência Social, ou a paridade e a integralidade, ou ainda a preservação da atual “natureza pública” da FUNPRESP-JUD, e lavássemos as mãos, como Pilatos, relativamente aos retrocessos que se anunciavam para o Regime Geral de Previdência Social? Temos repudiado insistentemente uma “política de metas” que reduza o juiz do Trabalho a um mero estafeta das superiores estatísticas, cujo “merecimento” – inclusive para os efeitos da Resolução CNJ n. 106 – se mede **em números**, pela sua produtividade bruta, e **em disciplina judiciária**, pela sua capacidade de reproduzir inteligências pasteurizadas – o que reflete, afinal, uma vontade institucional malsã de disseminar a mais profunda incapacidade de repensar e recriar o Direito para acomodá-lo à justiça do caso concreto. Trataremos disso, com ciência e minudência, em diversos painéis deste **XIX CONAMAT**. Aqui está, em nossa opinião, um **erro patético, histórico**, de que nos arrependemos todos nas próximas décadas. **O maior bem de um juiz é a sua sensibilidade; o seu maior valor é a sua humanidade.** E, no entanto, estamos ensinando a *insensibilidade* à Magistratura do porvir. **Para julgamentos meramente lógicos não precisamos de homens. Bastam os “softwares”.** **O juiz de corte fordista-taylorista, imanente ao Judiciário-fábrica, é inexoravelmente um juiz em extinção.** Eis algo certo, até melhor dito na dicção dura dos *Inocentes*, e na letra *punk* suburbana de Clemente Nascimento: “*Palavras queimam em desastre... Exterminaram toda a arte! Fábricas! Fábricas! Pra construir o quê? Cabeça vira cubo... de TV!*”

Esta tem sido, sim, a nossa denúncia. Mas como dizer isto tudo – como defender a humanização do trabalho nas hostes judiciárias –, se entoássemos um discurso associativo, cético e asséptico, de *desconhecimento* e de *alheamento* das agruras dos demais trabalhadores? Se ignorássemos solenemente o quadro dantesco de reificação de todos aqueles que diuturnamente,

nas “outras” fábricas, nas lojas, nos bancos e nos campos, são assediados com iguais metas e cobranças? **Onde, a nossa coerência?**

E assim navega a nossa nave, pelas revoltas águas do presente. *Distribuem-se assimetricamente as simétricas culpas pelas mazelas comuns.* **Eis, repito, o nosso maior demônio.**

Nós **todos** somos a Magistratura do Trabalho. Ajamos como tal. Com *unidade*. Esse tem de ser **o ponto de partida**. Não o de chegada. É o que tenho tentado dizer em todas as posses, em todas as audiências públicas, em todas as carnavas da ANAMATRA. Volto a HUMBERTO GESSINGER:

Somos um exército
(O exército de um homem só)
No difícil exercício de viver em paz!
Nesse exército
(O exército de um homem só)
Todos sabem que tanto faz Ser
culpado ou ser capaz...

Discutamos menos as culpas. E sejamos mais **capazes**. Capazes para o *bem coletivo* e para o *bem comum*. No final, só isso importará.

Nós somos a **Magistratura do Trabalho**. Em algum momento, cada um de nós sonhou um mundo humana e socialmente mais justo; por isto, *somos juízes do Trabalho*. Não há outro tempo ou lugar. Não há outra ocasião. Parafrazeando o atemporal Renato Manfredini Jr. – Renato Russo –, é preciso *sonhar*, como se não houvesse amanhã. **Este é o nosso tempo. Este é o nosso lugar. De todos nós; e de cada um de nós. Aqui, agora, e doravante, voaremos o nosso voo inquieto.**

Muito obrigado.

Belo Horizonte, 02 de maio de 2018.